

3

0110 NE 340

90.022

✓



PROCOLO GERAL  
64629.000081/2024-29

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(BRIGA DAS MISSÕES)

ASSUNTO: DISPENSA DE  
LICITAÇÃO

SEÇÃO - SALC

ANO: 2024

INTERESSADO: 16º PEL COM SL

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE DISTINTIVOS E CADARÇOS DE IDENTIFICAÇÃO MILITAR.

ANEXOS: UM PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTENDO \_\_\_\_ FOLHAS

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1. SALC			19.
2.			20.
3.			21.
4.			22.
5.			23.
6.			24.
7.			25.
8.			26.
9.			27.
10.			28.
11.			29.
12.			30.
13.			31.
14.			32.
15.			33.
16.			34.
17.			35.
18.			36.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(Brigada das Missões)

COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÍNDICE DE DOCUMENTOS PROCESSO Nº 64629.000081/2024-29

NR ORDEM	DOCUMENTOS	PÁGINA
01	LISTA DE VERIFICAÇÃO	01, 02, 03
02	TERMO DE ABERTURA	07
03	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	05, 06, 07
04	JUSTIFICATIVA	08
05	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	09, 10, 11, 12, 13
06	ANÁLISE DE RISCO	14, 15, 16
07	ORÇAMENTOS DAS EMPRESAS (PESQUISA DE PREÇOS)	17, 18, 19, 20, 21, 22
08	MAPA COMPARATIVO	23
09	TERMO DE REFERÊNCIA	24, 25, 26, 27, 28
10	AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA	29 - 41
11	DIEX REQUISITÓRIO	42, 43
12	TERMO DE ENCERRAMENTO	44
13	DECLARAÇÃO DE DISPENSA FRACASSADA	45
14	DIEX DE AQUISIÇÃO	46 - 47
15	NOTA DE CRÉDITO	48

## LISTAS DE VERIFICAÇÃO

15º PBL com SL  
ESTAD  
O  
S/N/  
N.A.

<b>VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS</b>	ESTAD O S/N/ N.A.
Obs: essa lista refere-se a serviços comuns, excluindo-se contratação de solução de TI e serviços de engenharia	
Houve abertura de processo administrativo?	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	
Consta documento de formalização de demanda?	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	
Há Estudo Técnico Preliminar?	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	
Há Análise de Riscos?	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	
Há termo de referência?	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?¹	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	
Houve a autorização da autoridade competente?	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	
<b>VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	ESTAD O S/N/N.A.

Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021?	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa?	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	

90º PEL com SL  
 02  
 [Assinatura]

VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	ESTADO S / N / N.A.
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	

10ª PEL com SL  
 ANP 03  




16º PEL com SI  
RTP 07  
[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

TERMO DE ABERTURA

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, nesta cidade de Tefê-AM, no 16º Pelotão de Comunicações de Selva, faço a abertura dos trabalhos atinentes à aquisição de distintivos e Cadarços de Identificação Militar, administrado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva.

FA [REDACTED] TRA - 1º TEN  
Comandante do 16º Pel Com SI



16º PEL com SL  
05  
[Signature]

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

**FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**Processo nº: 64629.000081/2024-29**

**Dispensa de Licitação nº: \_\_\_/2024**

<b>ÓRGÃO:</b> 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UASG 160537	
<b>Setor Requisitante:</b> 16º PEL COM SL	
<b>Responsável pela demanda:</b> FA [REDACTED] TRA – 1º TEN	[REDACTED]
<b>E-mail:</b> Aquisicoes16pelcomsl@gmail.com	[REDACTED]

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

O 16º Pelotão Comunicações de Selva forma, todos os anos, Soldados do Efetivo Variável, sendo necessário fornece-lhes o fardamento e demais distintivos que o compõem de acordo com o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército). Além disso, fornece fardamento aos militares do Efetivo profissional (Cabos e Soldados) da OM.

Diante do exposto, é fundamental que o 16º Pelotão Comunicações de Selva adquira os produtos especificados neste processo, visando fornecer o melhor fardamento aos militares desta OM.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de produtos específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

**2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QNT
------	--------------------------	---------------	-----

1	Distintivo militar emborrachado semicircular (manicaca) do estágio básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro.	UND	30
2	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do nome da Organização Militar.	UND	45
3	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do Nome de Guerra do Militar	UND	22
4	Distintivo de gorro do 16º Pel Com SI, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	UND	45
5	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	UND	22
6	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro.	UND	40
7	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	UND	45
8	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	UND	46
9	Distintivo militar metálico Brasão do Exército para boina.	UND	11

Os quantitativos estimados para esta contratação são resultantes do levantamento de necessidades desta Unidade.


### 3. PREVISÃO DE DATA PARA ENTREGA DO MATERIAL

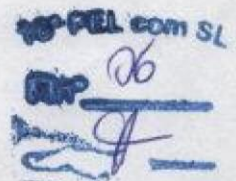
O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da nota de empenho.

### 4. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade para esta contratação.


Quartel em Tefé-AM, 07 de março de 2024.

  
 FA [REDACTED] TRA - 1º TEN  
 Comandante do 16º Pel Com SI

  
 16º PEL com SI  
 06

**DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:**

Aprovo a presente Formalização da Demanda, por satisfazer os requisitos atinentes ao objeto solicitado e conforme documentos inclusos no processo, bem como por atender as exigências legais e regulamentares concernentes a essa cotação eletrônica.

  
ROS. [REDACTED] ARAL - TC  
Ordenadora de Despesas da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

16º PEL com SI  
RUF  
J

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, na cidade de Tefé-AM, no quartel do 16º Pelotão de Comunicações de Selva, faço a justificativa dos trabalhos atinentes à aquisição de distintivos e Cadarços de Identificação Militar destinados aos Militares do Efetivo variável e profissional da OM, administrado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva. O processo de contratação se dará através de dispensa de licitação, conforme inc. II, do art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O 16º Pelotão Comunicações de Selva forma, todos os anos, Soldados do Efetivo Variável, sendo necessário fornece-lhes o fardamento e demais distintivos que o compõem de acordo com o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército). Além disso, fornece fardamento aos militares do Efetivo profissional (Cabos e Soldados) da OM.

Diante do exposto, é fundamental que o 16º Pelotão Comunicações de Selva adquira os produtos especificados neste processo, visando fornecer o melhor fardamento aos militares desta OM.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de produtos específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

Tefé-AM, 07 de março de 2024.

FAI [REDACTED] TRA – 1º TEN  
Comandante do 16º Pel Com SI

# Estudo Técnico Preliminar 10/2024

10º PEL com SL  
RUE 09  
[assinatura]

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64629.000081/2024-29

## 2. Descrição da necessidade

2.1. O 16º Pelotão Comunicações de Selva forma, todos os anos, Soldados do Efetivo Variável, sendo necessário fornecer-lhes o fardamento e demais distintivos que o compõem de acordo com o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército). Além disso, fornece fardamento aos militares do Efetivo profissional (Cabos e Soldados) da OM.

2.2. Diante do exposto, é fundamental que o 16º Pelotão Comunicações de Selva adquira os produtos especificados neste processo, visando fornecer aos Soldados do Efetivo variável, Cabos e Soldados do Efetivo Profissional do 16º Pelotão de Comunicações, os distintivos que compõem o fardamento militar de acordo com o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército).

2.3. Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de produtos específicos e de grande importância para atender as necessidades desta Unidade.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
16º Pelotão de Comunicações de Selva	[REDACTED] 1º Ten

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Independente do cumprimento das exigências relativas à Habilitação Jurídica, Econômico-Financeira e Fiscal, a Contratada deverá:

4.1.2. Apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica dos materiais a serem adquiridos, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos equivalentes com o objeto da contratação, contendo as seguintes informações:

4.1.3. identificação do órgão ou empresa emitente com nome ou razão social, CNPJ, endereço, nome da pessoa responsável e função no órgão ou empresa, telefone e fax para contato;

4.1.4. indicação do Contratante de que foram atendidos os requisitos de qualidade e prazos requeridos (descrição, duração e avaliação dos resultados);

4.1.5. descrição das principais características dos materiais, comprovando que a Contratada entregou os materiais em perfeitas condições;

4.1.6. Irão referir-se a um período mínimo de 12 (doze) meses.

i. comprovar, através de documentos, que utiliza critérios e práticas de sustentabilidade;

ii. O contrato deverá durar, inicialmente, num período de 12 meses, a partir da data da assinatura dele;

iii. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para aquisição do material.

16º PEL com S  
RTP 10  
[assinatura]

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com fornecedores regionais, uma vez esta Região ter dificuldade quando se utiliza de outros parâmetros de referência por conta do frete embutido no valor final do produto. Contudo, nada impede que outras empresas possam participar do processo por ocasião da divulgação eletrônica dele.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. Para que se alcance todos os efeitos desejados, a aquisição do material seguirá o levantamento e escolha da solução deste Órgão Gerenciador, haja vista que o material aqui solicitado será entregue nas condições exigidas neste processo.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades foram estimadas através de metodologia de levantamento da necessidade exata, assim as quantidades que irão compor o Termo de Referência serão objetivas, com intuito de atender fielmente as necessidades do 16º Pelotão de Comunicações de Selva, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Forn	Qnt	VALOR	TOTAL
01	Distintivo militar emborrachado semicircular (manicaca) do estágio básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro.	UND		30	RS 12,00	RS 360,00
02	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do nome da Organização Militar.	UND		45	RS 13,66	RS 614,70
03						

	Cadaço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do Nome de Guerra do Militar	UND	22	R\$ 13,66	R\$ 300,52
04	Distintivo de gorro do 16º Pel Com Sl, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	UND	45	R\$ 13,66	R\$ 614,70
05	Cadaço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	UND	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
06	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro.	UND	40	R\$ 14,66	R\$ 586,40
07	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	UND	45	R\$ 9,33	R\$ 419,85
08	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	UND	46	R\$ 9,33	R\$ 429,18
09	Distintivo Metálico Brasão do Exército para Boina.	UND	11	R\$ 19,00	R\$ 209,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.798,35</b>

10º PEL com  
R\$ 11  
[assinatura]

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.798,35

8.1. O valor de referência apresentado neste processo foi oriundo dos preços unitários referenciais de cada pesquisa de preço, realizadas no mercado local/regional e tendo como valor estimado o menor preço encontrado nesta cidade/região, conforme consta em documento apensado neste processo.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica no processo em questão.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação possui alinhamento com o planejamento estratégico da 16ª Pelotão de Comunicações de Selva, pois contribuirá para o desenvolvimento de sua missão já citada neste ETP, tendo em vista a necessidade de aquisição do material elencado neste processo.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se com a contratação em questão, fornecer aos Soldados do Efetivo variável, cabos e Soldados do Efetivo Profissional do 16ª Pelotão de Comunicações, os distintivos que compõem o fardamento militar de acordo com o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército).

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se faz necessária nenhuma adequação deste Órgão para referida aquisição.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se vislumbra qualquer impacto ambiental decorrente das futuras aquisições.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

consoante a IN 58 de 8 de agosto de 2022 da SEGES/ME.

16ª PEL com SL  
RUE 12  
[Assinatura]

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 01/03/2024 15:52:23-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

LU [Redacted] ZES

Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pel Com SI

16º PEL com SI  
13  
[Handwritten signature]

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 07/03/2024 16:03:12 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

F [Redacted] TRA  
Comandante do 16º Pel Com SI

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, por satisfazer os requisitos atinentes ao Objeto solicitado na requisição e por atender as exigências legais e regulamentares a esta licitação.

Documento assinado digitalmente  
gov.br  
Data: 11/03/2024 16:13:42 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RO [Redacted] ARAL  
Ordenadora de Despesas da 16ª Bda Inf SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"**

16ª PEBL com SL  
14  
[Signature]

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº: 64629.000081/2024-29

Dispensa de Licitação nº: \_\_\_/2024

1ª Fase (interna) Planejamento da Contratação							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	X					X	Devolução do DOD ao Setor demandante e atraso na contratação
b) Planejamento da Contratação ineficiente	X					X	Confecção do Termo de referência ineficiente
c) Termo de referência ineficiente	X					X	Elaboração do Edital ineficiente
d) Contratação fora do prazo		X				X	Vai causar um transtorno maior ao Setor demandante

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Documento Oficial de Demanda (DOD) mal elaborado	Evitar especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitam, injustificadamente, a competitividade ou direcionam ou favoreçam a contratação de prestador de serviço específico.	Equipe de Planejamento	Analisar e se for o caso a devolução do DOD ao Setor demandante para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
b) Planejamento da Contratação ineficiente	Analisar o processo anterior se houver (Parecer Jurídico e Impugnação / Recurso). Consultar processos semelhantes no portal de compras governamentais utilizando o código do serviço	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Planejamento e posterior devolução para ajustes.	Seção de Licitações e Contratos
c) Termo de referência ineficiente	Analisar os dados do Planejamento da Contratação aprovado e utilizar o modelo da AGU (anexando no processo)	Equipe de Planejamento	Não aprovação do Termo de referência e posterior devolução para ajustes	Ordenador de Despesas / Autoridade Competente
d) Contratação fora do prazo	Realizar o pedido da demanda com prazo razoável	Equipe de Planejamento	Acompanhamento dos Gestores Responsáveis alertando sobre o prazo	Ordenador de Despesas / Setor Demandante e SALC

2ª Fase (externa) Seleção do Fornecedor							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Impugnação do Edital	X					X	Atraso do processo com a republicação do Edital
b) Recurso das Empresas	X					X	Atraso no processo de Seleção da proposta
c) Revogação da Dispensa de Licitação	X					X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)			X			X	Gastos de tempo e recursos sem a contratação pretendida

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Impugnação do Edital.	Atentar para as legislações vigentes referentes ao objeto	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar a impugnação e responder ou corrigir se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
b) Recurso das Empresas.	Seguir as regras do Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar e aceitar o recurso se for o caso	SALC / Ordenador de Despesas
c) Revogação da Dispensa de Licitação	Sempre cumprir as regras definidas no Edital/Aviso	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Analisar os procedimentos realizados pelo Pregoeiro durante a Sessão Pública e revogar, se for o caso.	SALC / Ordenador de Despesas
d) Processo de Contratação deserto (sem empresas interessadas)	Atentar para a descrição do item e o valor de referência e dar a devida publicidade	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Conferir as respectivas descrições, valores e publicações	SALC / Ordenador de Despesas

3ª Fase (Gestão contratual)							
Risco	Probabilidade			Impacto			Dano
	Baixa	Média	Alta	Baixa	Média	Alta	
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
b) Inexecução parcial dos serviços pela contratada		X				X	Danos Administrativos e Operacionais
c) Abandono do contrato pela empresa		X				X	Danos Administrativos e Operacionais.

Risco	Ação Preventiva	Responsável	Ação Corretiva	Responsável
a) Atrasos no início dos serviços pela contratada	Assinar o Contrato cumprindo o prazo revisto no Edital/Aviso e seus anexos e Sempre manter contato com o Preposto da	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento/SALC	Notificar oficialmente a empresa caso não inicie os serviços Conforme prazo definido no Edital e seus anexos.	Setor Demandante e/ou Equipe de Planejamento

10º PEL com SL  
 15  
 [Assinatura]

	Empresa alertando quanto ao prazo de início da prestação dos serviços após assinatura do contrato.			
--	--	--	--	--

Quartel em Tefé-AM, 07 de março de 2024.



F [REDACTED] RA - 1º TEN  
Comandante do 16º Pel Com SI

16º PEL com SI  
FUP 16  
[Handwritten initials]



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES**

(Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé/AM, CEP 69.555-300 )  
Tel (97) 3343-2940, 3343-4027 ou 3343-4026, Fax 3343-3080 e-mail: almox@16bdainfsl.eb.mil.br

Ofício nº I-Sec\_AlmoX/Fisc\_Adm/Cmt  
EB: 64629.000081/2024-70

Tefé-AM, 31 de janeiro de 2024.

Ao Sr. Responsável  
Da M [REDACTED] OSO  
[REDACTED]  
Endereço: Rua quinze de junho, Juruá  
Tefé-AM  
CEP: 69.550-455

Assunto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de distintivos e cadarços de identificação militar.*

Senhor Gestor,

1. Venho por meio desta solicitar orçamento, para fins licitatórios, do serviço abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECID A	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Distintivo militar emborrachado semicircular (manicaca) do estágio básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
02	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do nome da Organização Militar.	Und	1		
03	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do Nome de Guerra do Militar	Und	1		
04	Distintivo de gorro do 16º Pel Com SI, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
05	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	Und	1		
06	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
07	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
08	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
09	Distintivo militar metálico Brasão do Exército para boina.	Und	1		

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

Respeitosamente,

LUA [REDACTED] S – 3º SGT  
Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pelotão de Comunicações de Selva

16º PEL com SI

Março 18

2-4



**MSC MATERIAS E SERVICOS**

CNPJ: [REDACTED]

ENDERÇO: RUA 15 DE JUNHO, NUMERO 114, BAIRRO JURUÁ

E-MAIL: [mscmateriaisservicos@gmail.com](mailto:mscmateriaisservicos@gmail.com)

TEL: (97)98422-7755

TEFÉ-AM, 01 DE MARÇO DE 2024

**PROPOSTA DE PREÇO**

Pesquisa de Preços					
Item	Descrição	Unidade de Medida	QUANTIDADE	Valor Unitário	Valor Total
1	Distintivo militar emborrachado semicircular (manicaca) do estágio básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro	UND	1	R\$ 12,00	R\$ 12,00
2	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do nome da Organização Militar.	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
3	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do Nome de Guerra do Militar	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
4	Distintivo de gorro do 16º Pel Com Si, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	UND	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
5	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	UND	1	R\$ 13,00	R\$ 13,00
6	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro	UND	1	R\$ 14,66	R\$ 14,66
7	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	UND	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
8	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	UND	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
9	Distintivo militar metálico Brasão do Exército para boina	UND	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00

Prazo de validade da proposta: 30 DIAS

Declaramos que nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas tais como, frete (CIF), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza ou incidentes sobre o objeto.

PROPRIETÁRIO



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES

(Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé/AM, CEP 69.555-300 )  
Tel (97) 3343-2940, 3343-4027 ou 3343-4026, Fax 3343-3080 e-mail: almox@16bdainfsl.eb.mil.br

Ofício nº 2-Sec\_AlmoxFisc\_Adm/Cmt  
EB: 64629.000082/2024-71

Tefé-AM, 31 de janeiro de 2024.

Ao Sr. Responsável  
Da Barca Artigos Militares P M S Lopes LTDA  
CN: [REDACTED]  
Estr. do Aeroporto,  
Tefé - AM  
CEP: 69470-000

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de distintivos e cadarços de identificação militar.

Senhor Gestor,

1. Venho por meio desta solicitar orçamento, para fins licitatórios, do serviço abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECID A	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Distintivo militar emborrachado semicircular (manicaca) do estágio básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
02	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do nome da Organização Militar.	Und	1		
03	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do Nome de Guerra do Militar	Und	1		
04	Distintivo de gorro do 16º Pel Com Sl, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
05	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	Und	1		
06	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
07	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
08	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
09	Distintivo militar metálico Brasão do Exército para boina.	Und	1		

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

Respeitosamente,

[REDACTED] EZES- 3º SGT  
Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pelotão de Comunicações de Selva



16° PEL com SI

FHTº 20

91

N. DESOUZA SILVA LOPES ME

TEL: (97) 98448-7033

ENDEREÇO: ESTRADA DO AEROPORTO, TEFÉ-AM, CEP:69470-00

Ao Sr SGT LUAN MARTINS

TEFÉ-AM 06 DE MARÇO DE 2024

### PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Distintivo militar emborrachado semicircular (manicaca) do estágio básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro.	UND	01	RS 13,00	RS 13,00
02	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do nome da Organização Militar.	UND	01	RS 15,00	RS 15,00
03	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do Nome de Guerra do Militar	UND	01	RS 15,00	RS 15,00
04	Distintivo de gorro do 16º Pel Com SI, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	UND	01	RS 16,99	RS 16,99
05	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	UND	01	RS 10,00	RS 10,00
06	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro.	UND	01	RS 13,00	RS 13,00
07	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	UND	01	RS 9,33	RS 9,33
08	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	UND	01	RS 9,33	RS 9,33
09	Distintivo militar metálico Brasão do Exército para boina.	UND	01	RS 19,00	RS 19,00

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Declaramos que nos preços cotados, estão inclusas todas as despesas tais como: frete(cif), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza ou incidentes sobre o objeto.

TEFÉ-AM, 06 MARÇO DE 2024

NELMA D.S. S. LOPES

PROPRIETÁRIA  
NELMA DE SOUZA SILVA LOPES

PROPRIETÁRIA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES**

(Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Bairro Aeroporto, Tefé/AM, CEP 69.555-300 )  
Tel (97) 3343-2940, 3343-4027 ou 3343-4026, Fax 3343-3080 e-mail: almox@16bdainfsl.eb.mil.br

Ofício nº 3-Sec\_Almox/Fisc\_Adm/Cmt  
EB: 64629.000083/2024-72

Tefé-AM, 31 de janeiro de 2024.

Ao Sr. Responsável  
Da J DA S MORAIS LTDA  
C/ [REDAZIDA]  
Endereço: Rua EMAÚS, 329, JERUSALÉM  
Tefé-AM  
CEP: 69.550-455

Assunto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de distintivos e cadarços de identificação militar.

Senhor Gestor,

1. Venho por meio desta solicitar orçamento, para fins licitatórios, do serviço abaixo especificado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE FORNECIDA	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Distintivo militar emborrachado semicircular (manicaca) do estágio básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
02	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do nome da Organização Militar.	Und	1		
03	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do Nome de Guerra do Militar	Und	1		
04	Distintivo de gorro do 16º Pel Com SI, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
05	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	Und	1		
06	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
07	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
08	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	Und	1		
09	Distintivo militar metálico Brasão do Exército para boina.	Und	1		

2. Solicito que o orçamento seja concedido em papel timbrado da empresa, contendo o CNPJ e assinatura do responsável.

Respeitosamente,

[REDAZIDA] ZES – 3º SGT

Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pelotão de Comunicações de Selva

16° PEL COM...

Fmº 22  
e



J DA S MORAIS LTDA

CNPJ: [REDACTED] 13

ENDEREÇO: RUA EMAÚS, 329, JERUSALÉM

TELEFONE: (97) 984212178/999573809

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNTD	VALOR UNITÁRIO
01	MANICACA DE ESTÁGIO BÁSICO DE COMBATENTE DE SELVA, COM VELCRO	UND	01	R\$ 12,00
02	CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO MILITAR. USO 9º UNIFORME COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DA ORGANIZAÇÃO MILITAR.	UND	01	R\$ 13,66
03	CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO MILITAR. USO 9º UNIFORME COM IDENTIFICAÇÃO DO NOME DE GUERRA DO MILITAR.	UND	01	R\$ 13,66
04	DISTINTIVO DE GORRO DO 16º PEL COM SL, CONFECCIONADO COM MATERIAL À BASE DE PVC, PELO PROCESSO DE MOLDAGEM A QUENTE. APLICADO POR MEIO DE VELCRO.	UND	01	R\$ 13,66
05	CADARÇO DE IDENTIFICAÇÃO MILITAR. USO 9º UNIFORME COM IDENTIFICAÇÃO DA TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH.	UND	01	R\$ 12,00
06	DISTINTIVO MILITAR EMBORRACHADO RETANGULAR BANDEIRA DO BRASIL. APLICADO POR MEIO DE VELCRO.	UND	01	R\$ 15,00
07	DISTINTIVO MILITAR EMBORRACHADO RETANGULAR DA ARMA DE COMUNICAÇÕES. APLICADO POR MEIO DE VELCRO.	UND	01	R\$ 10,00
08	DISTINTIVO MILITAR EMBORRACHADO RETANGULAR DIVISA DE SOLDADO. APLICADO POR MEIO DE VELCRO.	UND	01	R\$ 10,00
09	DISTINTIVO MILITAR METÁLICO BRASÃO DO EXÉRCITO PARA BOINA.	UND	01	R\$ 25,00

Prazo de validade da proposta: 30 dias

Declaramos que nos preços cotados, estão inclusas todas as despesas tais como: frete(cif), impostos, taxas, seguros, tributos e demais encargos de qualquer natureza ou incidentes sobre o objeto.

Tefê-AM, 05 março de 2024

THIAGO MORAES DA SILVA  
CNPJ: 17.556.256/0001-43  
PROPRIETÁRIO

T [REDACTED] A

PROPRIETÁRIO

18º PEL com SI

Fls 23  
C. F.

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**


Em cumprimento ao que prescreve o Art. 18 da Lei 14.133/21, o Art. 25, inciso IV, da Portaria Ministerial Nr 305, de 24 de maio de 1995 (IG 12-02), e ainda, conforme a IN nº 65/2021-SEGES/ME, de 07 de julho de 2021, declaro, sob as penas da lei, que foi realizada a pesquisa de preços em locais especializados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Forn	Qty	Preço Unitário			Preço Ref	Total
					Preço 1	Preço 2	Preço 3		
1	Distintivo militar emborrachado semicircular (matriconse) do atirador básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro.	UND		30	R\$ 12,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	RS 12,00	RS 360,00
2	Cadaruço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com identificação do nome da Organização Militar.	UND		45	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 13,66	RS 13,66	RS 614,70
3	Cadaruço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com identificação do Nome de Guerra do Militar	UND		22	R\$ 14,00	R\$ 15,00	R\$ 13,66	RS 13,66	RS 300,52
4	Distintivo de gorro do 16º Pel Com SI, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	UND		45	R\$ 14,00	R\$ 16,99	R\$ 13,66	RS 13,66	RS 614,70
5	Cadaruço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	UND		22	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 12,00	RS 12,00	RS 264,00
6	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro.	UND		40	R\$ 14,66	R\$ 15,00	R\$ 15,00	RS 14,66	RS 586,40
7	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	UND		45	R\$ 10,00	R\$ 9,33	R\$ 10,00	RS 9,33	RS 419,85
8	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	UND		46	R\$ 10,00	R\$ 9,33	R\$ 10,00	RS 9,33	RS 429,18
9	Distintivo Metálico Brasão do Exército para Boina.	UND		11	R\$ 22,00	R\$ 19,00	R\$ 25,00	RS 19,00	RS 209,00
Total									RS 3.798,35

Compõem este mapa comparativo os seguinte orçamentos:

- 1 - MSC MATERIAIS E SERVIÇOS (CNPJ: [REDACTED])
- 2 - N DE SOUZA SILVA LOPES LTDA (CNPJ: [REDACTED])
- 3 - J DA S MORAIS LTDA (CNPJ: 47.55 [REDACTED])

Tefé - AM, 07 de março de 2024.

  
[REDACTED] TEN  
Comandante do 16º Pel Com SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
BRIGADA DAS MISSÕES

16º PEL com SL  
Fron 29  
9

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO:

1.1. O 16º Pelotão de Comunicações de Selva almeja adquirir distintivos e cadarços de identificação militar para atender as necessidades desta OM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Und Forn	Qt	Valor Unt	Valor máximo
1	Distintivo militar emborrachado semicircular (manicaca) do estágio básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro.	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do nome da Organização Militar.	UND	45	R\$ 13,66	R\$ 614,70
3	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do Nome de Guerra do Militar	UND	22	R\$ 13,66	R\$ 300,52
4	Distintivo de gorro do 16º Pel Com SL, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	UND	45	R\$ 13,66	R\$ 614,70
5	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	UND	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
6	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro.	UND	40	R\$ 14,66	R\$ 586,40
7	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	UND	45	R\$ 9,33	R\$ 419,85
8	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	UND	46	R\$ 9,33	R\$ 429,18
9	Distintivo militar metálico Brasão do Exército para boina.	UND	11	R\$ 19,00	R\$ 209,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.798,35</b>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho pela contratada, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo total máximo estimado da contratação é de R\$ 3.798,35 (três mil setecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21):

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### 4.1.1. Sustentabilidade:

4.1.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.1.1. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.1.1.2. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

### 4.1.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.1.2.1. Na presente contratação não há indicação de marca ou modelo.

### 4.1.3. Da exigência de amostra:

4.1.3.1. Não será exigido apresentação de amostra, ficando a contratada obrigada a entregar o material nas condições exigidas neste instrumento.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de material comum e de pronta entrega.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

5.1. O prazo da entrega do material é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho pela contratada.

10º PELA COM SL  
RFP 25  
[Assinatura]

5.2. Caso não seja possível a entrega do material na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. O material deverá ser entregue no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

5.4. O recebimento do material deverá ser atestado provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. O material poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. O material será atestado definitivamente no prazo de 5 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o ateste definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O ateste provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021):**

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21):**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10º FEL COM SI  
Finº 26  
9

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item).

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do material de acordo com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz, da filial do fornecedor ou da pessoa física.

8.4.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160537 – Cmdo 16º Bda Inf SI;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 171388;

Elemento de Despesa: 30;

Plano Interno: E6MIPLJBIDS;

10º DEL COM SI  
FIN 27  
e 4

16º PEL com SI

Flv. 29



Tefé-AM, 07 de março de 2024.



F [REDACTED] RA - 1º TEN  
Comandante do 16º Pel Com SI



F [REDACTED] ARAL - TC  
Ordenadora de Despesas da 16ª Bda Inf SI

16º PEL com SI  
PP 29  
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"  
SEÇÃO DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_/2024  
(Processo Administrativo n.º 64629.000081/2024-29)

Torna-se público que o Comando da 16ª Brigada de Infantaria de Selva – UG 160537, por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: \_\_\_\_\_

Link: \_\_\_\_\_

Horário da Fase de Lances: \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

### 1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**1.1** O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para aquisição de distintivos e Cadarços de Identificação Militar destinados ao 16º Pelotão de Comunicações de Selva, administrado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**1.2** A aquisição do material será conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND MEDIDA	QNT	PREÇO MÉDIO	LOCAL DE EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Distintivo militar emborrachado semicircular (manicaca) do estágio básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro.	UND	30	R\$ 360,00	16ª Bda Inf SI	30 dias
2	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do nome da Organização Militar.	UND	45	R\$ 614,70		
3	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do Nome de Guerra do Militar	UND	22	R\$ 300,52		
4	Distintivo de gorro do 16º Pel Com SI, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	UND	45	R\$ 614,70		
5	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	UND	22	R\$ 264,00		

10º PEL com SL  
FIM 30  
[assinatura]

6	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro.	UND	40	RS 586,40	
7	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	UND	45	RS 419,85	
8	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	UND	46	RS 429,18	
9	Distintivo militar metálico Brasão do Exército para boina.	UND	11	RS 209,00	
<b>TOTAL</b>					<b>RS 3.798,35</b>

**1.2.1** Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.3** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

**2.1** A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

**2.1.1** Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

**2.1.2** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3** que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

10ª vez com sig  
31  
ha  
e f

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);  
e

2.2.5 sociedades cooperativas.

### 3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10ª DEL com SL  
RFP 32  
e J

- 3.9.4** que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10** Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
- 3.10.1** Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
- 3.10.2** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
- 3.10.3** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
- 3.10.4** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4 FASE DE LANCES**

- 4.1** A partir das \_\_\_ horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

- 5.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1** contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do material ou da área especializada no objeto.
- 5.10** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 HABILITAÇÃO

- 6.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparancia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparancia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_administrativa\\_pesquisa.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_administrativa_pesquisa.php));
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

10º PEL com SL  
FAP 39  
ca J

- 6.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 7 CONTRATAÇÃO

- 7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.3** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10º PEL com SL  
Fim 35  
F

- 7.4** O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8 SANÇÕES**

- 8.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 8.3** Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- 8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1** republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.


10º PEL com SL

FIN 37

ca-9

- 9.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 9.13.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação; e
  - 9.13.2 ANEXO II - Termo de Referência.

Tefê-AM, 07 de março de 2024.

  
[Redacted] L - TC  
Ordenadora de Despesas da 16ª Bda Inf SI

10ª DEL com SL  
RTP 38  
e. J

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

#### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## ANEXO II

16º PEL com SL

RTP 39

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETIVO:

1.1. O 16º Pelotão de Comunicações de Selva almeja adquirir distintivos e cadarços de identificação militar para atender as necessidades desta OM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Cat Mat	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Distintivo militar emborrachado semicircular (manicaca) do estágio básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro.	602666	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do nome da Organização Militar.	611588	UND	45	R\$ 13,66	R\$ 614,70
3	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do Nome de Guerra do Militar	611588	UND	22	R\$ 13,66	R\$ 300,52
4	Distintivo de gorro do 16º Pel Com SL, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	602666	UND	45	R\$ 13,66	R\$ 614,70
5	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	611588	UND	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
6	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro.	602666	UND	40	R\$ 14,66	R\$ 586,40
7	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	602666	UND	45	R\$ 9,33	R\$ 419,85
8	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	602666	UND	46	R\$ 9,33	R\$ 429,18
9	Distintivo militar metálico Brasão do Exército para boina.	602666	UND	11	R\$ 19,00	R\$ 209,00

12

com SL  
40  
A

<b>TOTAL</b>	<b>RS 3.798,35</b>
--------------	--------------------

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A contratação em tela atenderá as necessidades da 16ª Brigada de Infantaria de Selva, conforme previsão legal com base no inc. II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e demais legislações aplicáveis.

O 16º Pelotão Comunicações de Selva forma, todos os anos, Soldados do Efetivo Variável, sendo necessário fornecer o fardamento e demais distintivos que o compõem de acordo com o RUE (Regulamento de Uniformes do Exército). Além disso, fornece fardamento aos militares do Efetivo profissional (Cabos e Soldados) da OM.

Diante do exposto, é fundamental que o 16º Pelotão Comunicações de Selva adquira os produtos especificados neste processo, visando fornecer o melhor fardamento aos militares desta OM.

Cabe salientar que esta UG não possui ata de pregão vigente e não tem participação em ata de pregão de outra UG, além do processo em pauta se tratar de aquisição de produtos específicos e de grande importância para atender as necessidades deste Grande Comando.

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1 A empresa contratada deverá entregar o material nas condições exigidas neste edital, no seguinte endereço: 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

3.2 A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto contratado.

3.3. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

### **3.3.1. Sustentabilidade:**

3.3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de contratações sustentáveis:

3.3.1.2. Que as embalagens e produtos dos materiais utilizados neste processo, no todo ou em parte, sejam utilizados produtos atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

3.3.1.3. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

4

16ª PEL com SI  
FUP 41

4.1 O pagamento, correspondente ao objeto licitado, julgado em conformidade e contratado, será efetuado pela 16ª Brigada de Infantaria de Selva, após a execução definitiva do objeto, mediante saque contra a Conta Única – Tesouro, para crédito na conta do credor, no estabelecimento bancário por ele indicado.

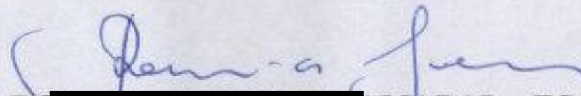
**5. LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO:**

5.1 16ª Brigada de Infantaria de Selva, Avenida Estrada do Aeroporto, nº 4.174, Tefé-AM, CEP: 69.555-300.

Tefé-AM, 07 de março de 2024.



FA [REDACTED] JTRA – 1º TEN  
Comandante do 16º Pel Com SI



RE [REDACTED] AMARAL – TC  
Ordenadora de Despesas da 16ª Bda Inf SI



16º PEL. COM. SL  
42  
RT  
9

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M A - 16ª BDA INF SL  
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

Tefé, AM 07 março de 2024.

DIEx Nr 1-Sec\_Aquisições/S4/Cmt

EB: 64629.000081/2024-29

Do: Encarregado do Setor de Material do 16º Pel Com Sl.

Ao: Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf Sl.

Assunto: Aquisição de material.

Referência: Art 13 e 29 – IG 12-02

Nos termos do Art 13º e 29º da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material, abaixo especificado.

Item	Descrição/ Especificação	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Distintivo militar emborrachado semicircular (manicaca) do estágio básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro.	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
2	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do nome da Organização Militar.	UND	45	R\$ 13,66	R\$ 614,70
3	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do Nome de Guerra do Militar	UND	22	R\$ 13,66	R\$ 300,52
4	Distintivo de gorro do 16º Pel Com Sl, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	UND	45	R\$ 13,66	R\$ 614,70
5	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	UND	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
6	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro.	UND	40	R\$ 14,66	R\$ 586,40
7	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	UND	45	R\$ 9,33	R\$ 419,85
8	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	UND	46	R\$ 9,33	R\$ 429,18

9	Distintivo militar metálico Brasão do Exército para boina.	UND	11	R\$ 19,00	R\$ 209,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.798,35</b>

Ciente:

*Luiz H. de Menezes*

LI [REDACTED] NEZES – 3º SGT

Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pelotão de Comunicações de Selva

16º PEL. COM. SELVA  
43  
[REDACTED]

*[Handwritten Signature]*

FA [REDACTED] UTRA – 1º TEN

Comandante do 16º Pel Com SI

Ciente:

*[Handwritten Signature]*

MA [REDACTED] RUZ – TC

Fisc Adm da 16ª Bda Inf SI

**Despacho do OD:**

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino abertura do processo correspondente.
2. A SALC/ o Encarregado do Setor de Material adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, empregar os recursos da Nota de crédito constante neste processo.

Tefé-AM, 07 de março de 2024.

*[Handwritten Signature]*

RC [REDACTED] MARAL – TC

OD Cmdo 16ª Bda Inf SI

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPEU**



16º PEL COM SI  
44  
[Signature]

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA  
16º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Front/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Tefé-AM, no 16º Pelotão de Comunicações de Selva, encerro os trabalhos atinentes à aquisição de distintivos e Cadarços de Identificação Militar, visando atender as necessidades do 16º Pelotão de Comunicações de Selva.

F. [REDACTED] UTRA - 1º TEN  
Comandante do 16º Pel Com SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 16ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1º Gpt Fron/1971)  
"BRIGADA DAS MISSÕES"

15ª FEB com SL  
FPP 45  
[assinatura]

**DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 22, inc. III, DA IN da SEGES/ME Nº 67, DE 08 DE JULHO DE 2021**

Conforme preconiza o Art. 22, inc. III, da IN nº 67/2021-SEGES/ME, de 08 de julho de 2021:

*CAPÍTULO IV*

*DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO*

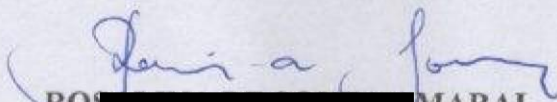
*Procedimento fracassado ou deserto*

*Art. 22. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:*

*III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.*

Diante do exposto, resolvo realizar a contratação direta com fulcro no Art. 22, inc. III, da IN nº 67/2021-SEGES/ME, de 08 de julho de 2021.

Tefé-AM, 07 de março de 2024.

  
ROS [REDACTED] MARAL - TC  
Ordenadora de Despesas da 16ª Bda Inf SI



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M A - 16ª BDA INF SL  
16º PELOTÃO DE COMUNICAÇÕES DE SELVA

16º PEL COM SI  
Folha 46  
[Assinatura]

Tefé, AM 15 de abril de 2024.

DIEx N°: 10-Sec\_AlmoX/Fisc\_Adm/Cmt  
EB: 64629.000174/2024-13  
Do: Encarregado do Setor de Material do 16º Pel Com Si.  
Ao: Sr Fiscal Administrativo da 16ª Bda Inf Sl.  
Assunto: Aquisição de material.  
Referência: Art 13 e 29 – IG 12-02

Nos termos do Art 13º e 29º da IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição do material, abaixo especificado.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90022/2024					
Fornecedor: 53.766.198/0001-85 - G.V.M.G. MULTISSERVIÇOS E COMÉRCIO					
Item	Descrição/ Especificação	Und Forn	Qnt	Valor Unt	Valor máximo
1	Distintivo militar emborrachado semicircular (manicaca) do estágio básico do combatente de selva. Aplicado por meio de velcro.	UND	30	R\$ 11,65	R\$ 349,50
2	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do nome da Organização Militar.	UND	45	R\$ 13,50	R\$ 607,50
3	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação do Nome de Guerra do Militar	UND	22	R\$ 13,50	R\$ 297,00
4	Distintivo de gorro do 16º Pel Com Si, confeccionado com material à base de PVC, pelo processo de moldagem a quente. Aplicado por meio de velcro.	UND	45	R\$ 13,56	R\$ 610,20
5	Cadarço de Identificação Militar. Uso 9º Uniforme com Identificação da tipagem sanguínea e fator RH.	UND	22	R\$ 12,00	R\$ 264,00
6	Distintivo militar emborrachado retangular Bandeira do Brasil. Aplicado por meio de velcro.	UND	40	R\$ 14,65	R\$ 586,00
7	Distintivo militar emborrachado retangular da Arma de Comunicações. Aplicado por meio de velcro.	UND	45	R\$ 9,33	R\$ 419,85
8	Distintivo militar emborrachado retangular divisa de Soldado. Aplicado por meio de velcro.	UND	46	R\$ 9,33	R\$ 429,18
9	Distintivo militar metálico Brasão do Exército para boina.	UND	11	R\$ 18,69	R\$ 205,59
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.768,82</b>

2

Ciente:

*Edson Barros Oliveira Damasceno*  
Sgt  
Chefe da Seção de Aquisições do 16º Pelotão de Comunicações de Selva



*[Signature]*  
- CAP  
Cmt do 16º Pel Com SI

Ciente:

*[Signature]*  
- TC  
Fisc Adm da 16ª Bda Inf SI

**Despacho do OD:**

DIEEx Nº 10-Sec\_AlmoX/Fisc\_Adm/Cmt

1. Autorizo a emissão da Nota de Empenho e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC / o Encarregado do Setor de Material adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar os recursos da 2024NC401676 Natureza da Despesa 339030.

Tefé-AM, 15 de abril de 2024.

*[Signature]*  
ROS [Redacted] RAL - TC  
OD Cmdo 16ª Bda Inf SI

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE OPERAÇÕES EUROPE**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: [REDACTED]  
Razão Social: 53.766.198 [REDACTED] IA GOMES  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/02/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	31/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/05/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	08/09/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2024 11:32:31

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: 53.766.198 [REDACTED] AIA GOMES  
CNPJ [REDACTED]

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU  
Cadastro: Licitantes Inidôneos  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ  
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência  
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas  
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

— SIAFI2024-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL) —

24/01/24 16:20

USUARIO: COUTINHO

DATA EMISSAO : 24Jan24 VALORIZACAO : 24Jan24 NUMERO : 2024NC401676  
UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160537 / 00001 - CMDO 16A BDA INF SL

15 PF COM SL  
48  
PF  
9

OBSERVACAO

(065342-16° PEL COM SL)C SUP-DMI-PLJ-RECURSO PARA ATENDER AQS DE MATERIAL, CON F PEDIDOS APROVADOS NO SIS CDTR NEC LOG E PDR LOG 2024. POR ORDEM DO CMT LOG, EMPH ATÉ 31 MAIO 24.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	1000000000	339030		160504	E6MIPLJBIDS	3.800,00

LANCADO POR : ██████████ SON  
PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 24Jan24 10:26

Data e hora da consulta: 03/07/2024 14:51

Usuário: \*\*\*.099.952-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160537	COMANDO DA 16A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
[REDACTED]	ESTRADA DO AEROPORTO NR 4174-TEFE-AM.	69555-300
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
TEFE	AM	(97) 3343-3077

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2024	NE	340

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
17/04/2024	Ordinário	64629000174202413	0,0000	3.768,82

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
[REDACTED]	.766.198 G. [REDACTED] O MES	69099-252
<b>Endereço</b>	<b>Município</b>	
PROFESSORA LAURA TAPAJO 11 CASA EM FRENTE ? CIDADE DE DEUS	MANAUS	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
MANAUS	AM	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

**Descrição**

DESTINADO AO 16º PEL COM AQS DE DISTINTIVOS E CADAÇOS DE IDENTIFICAÇÃO MILITAR 2024NC401676 DE 24ABR24 DIEX 10 SEC ALMOX/FISC ADM CMT DE 15ABR24 PREGÃO DL 90022/2024 UASG 160537 16º BDA INF SL

**Local da Entrega**

ESTRADA DO AEROPORTO Nº 4174, BAIRRO AEROPORTO, CEP 69555-300, TEFÉ-AM / BRASIL

**Informação Complementar**

16053706900222024 - UASG Minuta: 160537

**Sistema de Origem**

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/04/2024 17:40:57	Alteração

Data e hora da consulta: 03/07/2024 14:51

Usuário: \*\*\*.099.952-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa**  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO **Total da Lista**  
3.768,82

**Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - INSIGNIA DE USO PESSOAL, TIPO BOLACHA, MATERIAL BREVÊ EMBORRACHADO, DIÂMETRO 9CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO	349,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	30,00000	11,6500	349,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO120 X 25 MM	607,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	45,00000	13,5000	607,50

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO120 X 25 MM	297,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	22,00000	13,5000	297,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Item compra: 00004 - INSIGNIA DE USO PESSOAL, TIPO BOLACHA, MATERIAL BREVÊ EMBORRACHADO, DIÂMETRO 9CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO	610,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	45,00000	13,5600	610,20

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Item compra: 00005 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO120 X 25 MM	264,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	22,00000	12,0000	264,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Item compra: 00006 - INSIGNIA DE USO PESSOAL, TIPO BOLACHA, MATERIAL BREVÊ EMBORRACHADO, DIÂMETRO 9CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO	586,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	40,00000	14,6500	586,00

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/04/2024 17:40:57	Alteração

Data e hora da consulta: 03/07/2024 14:51

Usuário: \*\*\*.099.952-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
 339030 - MATERIAL DE CONSUMO 3.768,82

**Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
007	Item compra: 00007 - INSIGNIA DE USO PESSOAL, TIPO BOLACHA, MATERIAL BREVÊ EMBORRACHADO, DIÂMETRO 9CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO	419,85

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	45,00000	9,3300	419,85

Seq.	Descrição	Valor do Item
008	Item compra: 00008 - INSIGNIA DE USO PESSOAL, TIPO BOLACHA, MATERIAL BREVÊ EMBORRACHADO, DIÂMETRO 9CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO	429,18

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	46,00000	9,3300	429,18

Seq.	Descrição	Valor do Item
009	Item compra: 00009 - INSIGNIA DE USO PESSOAL, TIPO BOLACHA, MATERIAL BREVÊ EMBORRACHADO, DIÂMETRO 9CM, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ORGÃO	205,59

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/04/2024	Inclusão	11,00000	18,6900	205,59

**Assinaturas**

**Ordenador de Despesa**

R [REDACTED] ARAL

\*\*\*.294.620-\*\*

24/04/2024 17:40:57

**Responsável pela Nota de Empenho**

[REDACTED] HO

\*\*\*.642.976-\*\*

23/04/2024 17:55:52

Versão	Data/Hora	Operação
002	24/04/2024 17:40:57	Alteração